



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5510, de 26 de abril de 2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o **Sr. Daniel Louredo Felipe**, faleceu no dia 26 de abril de 2024;

Considerando que o **Sr. Daniel Louredo Felipe**, foi servidor da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marilândia, colaborador ativo na política e história do município, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento e progresso da cidade;

Considerando que sua dedicação e compromisso com a comunidade serão sempre lembrados e valorizados por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer sua história e seu legado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Luto Oficial" por 03(três) dias em todo o Município de Marilândia a partir de 26 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data:
 26/04/2024 17:01:55

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



Fabiana Craskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 26/04/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
 10.136.***.***. Data:
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 29/04/2024 16:16:02

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 26/04/2024

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2950
 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

Giliana Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

DECRETO Nº 005510/2024
 www.marilandia.es.gov.br | Chave: c1d44c97-4b87-4181-b4cc-9a4a92e7775a